



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000006333-1
Contrato nº 059/2019 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, **BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 08.312.139/0001-82, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Elói Mendes, nº 284 - Casa, Bairro Sagrada Família, neste ato representada por seu Titular, Rogério Rafael Pinto, RG nº M-7.020.503 expedido pelo SSP/MG, CPF nº 949.408.196-04, formalizam a rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2019 – TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão do Contrato nº 059/2019 - TREMG, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** e **BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, em decorrência do Processo SEI nº 19.0.000006333-1.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada para a referida contratação a partir da data da rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é o encerramento dos serviços da CAE 264, instalada no imóvel onde também são prestados os serviços de portaria objeto deste Contrato, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 0383265 do Processo SEI nº 0001675-87.2020.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 7 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão bilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
Rogério Rafael Pinto
Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 02/04/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DA SILVA MATOS POMBO, Testemunha**, em 02/04/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2020, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396330** e o código CRC **7B27A55C**.

0001675-87.2020.6.13.8000

0396330v1